



# *Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 297 /94.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente lei, a abrir um Crédito Especial na quantia de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), para extensão de 02 (dois) postes com baixa tensão e luminária de 80W, na rua Iraci Marques na Sede de Água Doce do Norte-ES, com a seguinte classificação:

01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo.

60 - Serviço de Iluminação Pública.

327 - Iluminação Pública.

1.22 - Extensão de 02 (dois) postes com baixa tensão e luminária de 80W na rua Iraci Marques, na Sede de Água Doce do Norte-ES.

**Art. 2º.** Os recursos para cobrirem as despesas referente ao dispositivo anterior, advirão do cancelamento de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), da seguinte dotação Orçamentária:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo.

58 - Urbanismo.

575 - Vias Urbanas.

2.43 - Manutenção de atividade de via Urbana.

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrário à presente Lei,



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 05 de Outubro de 1.994.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.**  
Prefeito Municipal.